



## LISTAGEM DE PRESENÇA

Nº. 037/2015

DIA 27/08/2015 - 09:00 HORAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PL 040/2015

ACAMPAMENTO TRANSITÓRIO

### VEREADORES (AS)

Presidente:

01 - Darci Massuqueto 

Vice-Presidente:

02 - Carlos Alberto Machado

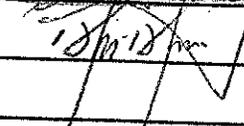
1º Secretário:

03 - Daniel Giacobbo 

2º Secretário:

04 - Elton Vicente Ruths 

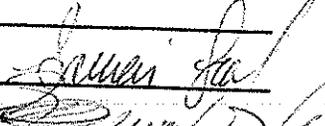
05 - Aldemar Becker da Silva 

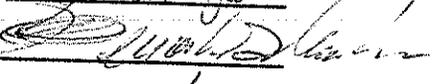
06 - Alexandre Gurtat Júnior 

07 - Clarice Bortoluzzi Viola

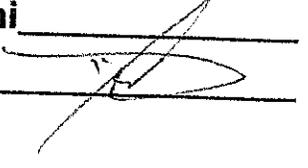
08 - Everson Mesquita 

09 - Ivone Portela

10 - Laureci Coradace Leal 

11 - Lenoir Antonio Marin 

12 - Marivaldo Luiz Caprini

13 - Silvano Pereira Filho 



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**ATA Nº 037/2015**

**DIA 27/08/2015**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**PL Nº 040/2015 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (27/08/2015), as nove (09:00) horas, nas dependências da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Presidente – **DARCI MASSUQUETO**, reuniram-se os senhores vereadores, autoridades e público presente, (conforme listagem e presença em anexo), para a realização da presente reunião. A seguir o Senhor Presidente, invocou a presença de **DEUS** e declarou aberta a "**AUDIÊNCIA PÚBLICA**" para apresentação, discussão e elaboração do **PL - PROJETO DE LEI Nº 040/2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar "ACAMPAMENTOS TRANSITÓRIOS" e estabelece outras providências**". Na continuidade o senhor Presidente, solicitou a leitura dos seguintes documentos, conforme a seguir: 1 - **PROJETO DE LEI Nº 040/2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar "ACAMPAMENTOS TRANSITÓRIOS" e estabelece outras providências**". 2 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** da presente Audiência Pública, devidamente publicado no Jornal Correio do Povo, Edição 2205, folha 2A e 3 - **OFÍCIO CIRCULAR Nº 117/2015**, datado de 12 de agosto de 2015, que convida CIDADÃOS para participarem da audiência pública. O senhor Presidente informa ainda que a AUDIÊNCIA PÚBLICA foi publicada e dado destaque na Página da Câmara Municipal - Portal de Transparência, como também através de entrevistas desta Presidência, via Rádio Campo Aberto, Rádio Educadora e Rádio São Francisco FM. Registre-se a presença, de inúmeros munícipes, secretários municipais, autoridades convidadas, e do Dr. Danilo Pinho Nogueira - Promotor de Justiça, o qual a convite do senhor Presidente ocupou espaço na mesa principal juntamente com o Secretário de Assuntos Comunitários senhor Valmir Viola, o qual representa o Poder Executivo. Em seguida o senhor Presidente, passou a palavra ao representante do Poder Executivo Municipal, senhor Valmir Viola, o qual explanou sobre o Projeto, tendo em vista que a matéria é de autoria do Executivo. Na sequência o senhor Presidente passou a palavra aos senhores vereadores. Fazendo uso da palavra diversos vereadores. O vereador Júnior Gurtat - na condição de presidente da Comissão de Constituição e Justiça, disse que estará apresentando o Parecer da CCJ, com base no Parecer Jurídico, e conforme determinações do Ministério Público, tendo em



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

vista que: A) O Projeto de Lei é **inconstitucional**, em face da incompetência do Município para legislar. B) O Projeto de Lei encontra-se em conflito com a Lei 6766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos em todo o território nacional, a Lei Municipal nº 056/2014, que dispõe sobre o parcelamento do solo, remembramento e desmembramento e a Lei Municipal nº 057/2014 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano, ao propor a implantação de parcelamento do solo a revela das normas de parcelamento e parâmetros estabelecidos pela lei de uso e ocupação do solo e sem definir qualquer processo de licenciamento prévio, tanto urbanístico quanto ambiental. O vereador Everson Mesquita, na condição de Presidente da Comissão de Obras, fez uso da palavra para tecer vários questionamentos, em especial sobre: A) As condições de urbanização e habitabilidade estabelecidas pelo Projeto de Lei, as quais são marcadas pela precariedade. B) A infraestrutura básica não atende o mínimo previsto nas leis de parcelamento, ou naquilo considerado como mínimo para a conformação de uma moradia digna, além de haver claro incentivo para edificação de unidades habitacionais precárias que não garantem condições mínimas de privacidade e salubridade (proibição de construção em alvenaria ou material de difícil demolição), aumentando e aprofundando o déficit habitacional, Everson finaliza dizendo que a COSP deverá apresentar o Parecer, pela reprovação do Projeto. Na continuidade foi oportunizado a palavra aos representantes das diversas áreas invadidas pelos acampados, os quais clamam por melhores condições de moradia e que o Estado desenvolva Programas visando a Construção de Conjunto Habitacionais de moradias populares. Em seguida usou da palavra o Promotor de Justiça, DR DANILO PINHO NOGUEIRA, o qual esteve presente ouvindo atentamente a todos os questionamentos. Para o Promotor Dr. Danilo o PROJETO está em desacordo com: **NORMAS DE PARCELAMENTO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO TRAVESTIDAS DE "ACAMPAMENTOS TRANSITÓRIOS"**. Além de que **VIOLA ÀS DIRETRIZES NACIONAIS DA LEI 6.766/79**. Disse que a matéria é **INCONSTITUCIONAL POR INCOMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO ENTE FEDERADO**. Não atende aos **USOS E PARÂMETROS EM DESARMONIA COM O REGRAMENTO E O PLANEJAMENTO URBANÍSTICO LOCAL**. Por outro lado o **PLANO DIRETOR E LEI DE ZONEAMENTO QUE SE SOBREPÕEM, HIERARQUICAMENTE, AOS DEMAIS DIPLOMAS. DIREITO À MORADIA DIGNA AMEAÇADO. ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E COMENTÁRIOS GERAIS 04 E 07 DA ONU. ATENDIMENTO EMERGENCIAL QUE NÃO AUTORIZA A PROMOÇÃO**

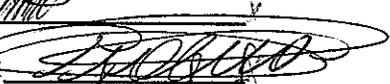
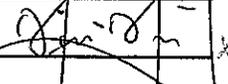
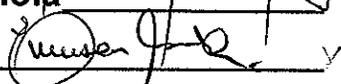
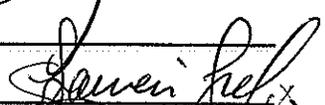
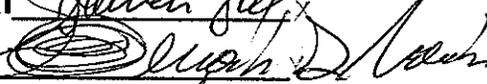
MAE



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PÚBLICA DA PRECARIIDADE. AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA JURÍDICA DA POSSE, ENTRE OUTROS ELEMENTOS. DESCONEXÃO COM OS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E O RESPECTIVO PLANO LOCAL. POTENCIAL LESÃO AO MEIO AMBIENTE NATURAL E ARTIFICIAL (ORDEM URBANÍSTICA). VEDAÇÃO DO RETROCESSO SOCIAL. O Dr. Danilo, conclama ao Poder Executivo que retire o Projeto de tramitação, e/ou que as Comissões Permanentes desta Casa emitam seus pareceres contrários, arquivando o referido Projeto, caso contrário o Ministério Público estará movendo ações para que o mesmo não seja colocado em prática. Nada mais havendo o senhor Presidente agradeceu a presença de todos nesta audiência, declarando encerrada a presente reunião de "AUDIÊNCIA PÚBLICA", solicitando a todos que assinem a listagem de presença. Nada mais para constar eu Gilmar Zocche lavrei a presente Ata, a qual vai assinada pelos Senhores Vereadores e demais presentes.

Presidente:	01 - Darci Massuqueto		x
Vice-Presidente:	02 - Carlos Alberto Machado		
1º Secretário:	03 - Daniel Giacobbo		x
2º Secretário:	04 - Elton Vicente Ruths		x
	05 - Aldemar Becker da Silva		x
	06 - Alexandre Gurtat Junior		x
	07 - Clarice Bortoluzzi Viola		
	08 - Everson Mesquita		x
	09 - Ivone Portela		
	10 - Laureci Coradace Leal		x
	12 - Lenoir Antonio Marin		x
	13 - Marivaldo Luiz Caprini		
	14 - Silvano Pereira		x